



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.136

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 1.991, de 15/08/2012, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0852/GRH, em 13/08/2012; **considerando** que foi concedida prorrogação da citada licença através da Portaria nº. 2.063, de 09/08/2013, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 16/08/2013, conforme os termos do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0485/GRH, em 09/08/2013; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença sem remuneração por mais 06 (seis) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0302/GRH, em 24/07/2014; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 16/08/2014, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 1.991, de 15/08/2012, e posteriormente prorrogada através da Portaria nº. 2.063, de 09/08/2013, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Antoani de Faria Pinto**, nomeado para o cargo de “Auxiliar Administrativo I” através do Decreto nº. 3.002, de 14/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als